

2 — Os protocolos encontram-se publicitados no Portal das Estatísticas Oficiais (www.ine.pt), assentando os termos e condições das delegações de competências nas seguintes linhas gerais:

a) A entidade delegada fica sujeita ao cumprimento, na parte relevante, da Lei n.º 22/2008, de 13 de Maio, do Decreto-Lei n.º 166/2007, de 3 de Maio, das normas estabelecidas na legislação comunitária e do Código de Conduta para as Estatísticas Europeias, bem como do Regulamento de Aplicação do Princípio do Segredo Estatístico e das Políticas de Difusão e de Revisões do INE;

b) O INE detém a faculdade de promover junto da entidade delegada, directamente ou através de entidades externas, as acções de acompanhamento e as auditorias estatísticas que considerar necessárias para garantir a conformidade da produção e difusão das estatísticas oficiais, da sua responsabilidade, com o estabelecido na lei do SEN, no Código de Conduta para as Estatísticas Europeias, nas Políticas de Difusão e Revisões e noutra legislação e procedimentos relevantes;

c) A delegação de competências cessa caso ocorram situações de incumprimento ou de manifesta dificuldade de cumprimento dos preceitos estabelecidos para a produção e difusão de estatísticas oficiais.

2010.08.12 — A Presidente do Conselho Directivo, *Alda de Caetano Carvalho*.

203596388

Despacho n.º 13285/2010

Tendo sido dado cumprimento ao estabelecido no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, Lei n.º 64-A/2008 de 31 de Dezembro e Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril e, terminado o procedimento concursal de selecção para recrutamento do Chefe do Serviço Jurídico e Contencioso do INE, IP, cargo de direcção intermédia de 3.º grau, o júri, na acta final que integra o respectivo procedimento concursal, propôs, fundamentadamente, a nomeação da Dra. Maria de Fátima Cruz da Silva Neves, por reunir as condições exigidas para o cargo a prover.

Considerando os fundamentos apresentados pelo júri, designadamente pela aplicação da fórmula que traduz os métodos de selecção aos factos apurados e face a tais resultados aquela candidata reúne as condições exigidas para o desempenho do cargo a prover, porquanto, inequivocamente demonstrou ser detentora de competência técnica, aptidão e comprovada experiência profissional no exercício de funções relevantes para o cargo, nomeadamente, para a área do lugar a prover, bem como de formação académica e profissional adequadas.

Assim, é nomeada para o cargo de Chefe do Serviço Jurídico e Contencioso do INE, IP, a Dra. Maria de Fátima Cruz da Silva Neves, em comissão de serviço, pelo período de três anos, nos termos do n.º 2 do artigo 20.º e n.ºs 8 e 10.º do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, em conjugação com o n.º 8 do artigo 2.º-A da Portaria n.º 662-H/2007, de 31 de Maio, com a redacção dada pela Portaria n.º 839-B/2009, de 31 de Julho.

A nomeada fica autorizada a optar pela retribuição da sua categoria no INE, de acordo com o n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Outubro de 2010.

2010.08.12 — *Alda de Caetano Carvalho*, Presidente do Conselho Directivo.

Nota curricular

Dados pessoais:

Nome — Maria de Fátima Cruz da Silva Neves
Data de nascimento — 30 de Dezembro de 1959
Habilitações académicas — Licenciatura em Direito
Advogada, inscrita na Ordem dos Advogados — cédula profissional n.º 14034

Experiência profissional relevante:

Desde 1 de Outubro de 2007 — Chefe do Serviço Jurídico e Contencioso do Instituto Nacional de Estatística, IP (INE), nomeada em comissão de serviço prevista no Código do Trabalho, sendo responsável pelo apoio directo ao Conselho Directivo e transversal a todas as Unidades Orgânicas, nomeadamente, nas áreas dos Sistemas Estatístico Nacional e Europeu, contencioso, recursos humanos, financeira e da contratação pública.

2005/2007 — Coordenação da Unidade de Apoio Jurídico do INE, prestando apoio directo ao Conselho Directivo e transversal a todas as Unidades Orgânicas, com especial destaque para a elaboração e análise

de legislação; pareceres no âmbito da contratação pública, dos Sistemas Estatístico Nacional e Europeu, do direito do trabalho e administrativo, entre outros.

2005/2002 — Jurista do Departamento Jurídico e de Apoio ao Sistema Estatístico Nacional do INE, prestando apoio jurídico nas áreas de direito de trabalho, administrativo e na área dos Sistemas Estatístico Nacional e Europeu.

2002/1999 — Adjunta para a área jurídica no Gabinete da Ministra do Planeamento/XIV Governo Constitucional.

1999/1996 — Adjunta para a área jurídica (e Chefe de Gabinete em regime de substituição) no Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional/XIII Governo Constitucional.

Actividades mais relevantes:

Chefe de equipa do projecto de cooperação “Serviços de Consultoria em Legislação, Contencioso Estatístico, Advocacia e áreas Afins”, com o INE Moçambique (reformulação da legislação do SEN e Lei Orgânica do INE de Moçambique);

Participação no processo de revisão (em curso) do regime de carreiras do INE;

Participação no processo de negociação do Acordo de Pessoa Colectiva Pública do INE;

Participação na elaboração da legislação: Sistema Estatístico Nacional, Lei Orgânica e Portaria que aprovou os Estatutos do INE, bem lei e decreto-lei dos Censos 2011;

Reformulação dos procedimentos/minutas dos processos de contratação estatística;

Colaboração na elaboração de uma publicação sobre o Segredo Estatístico;

Elaboração de um documento de trabalho sobre o Contrato de Trabalho em Funções Públicas com anotações nos respectivos artigos;

Elaboração de uma análise comparativa da legislação dispersa de Direito do Trabalho vigente até 2005 com a do Código do Trabalho publicada naquela data.

203596688

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL, DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR.

Despacho n.º 13286/2010

De acordo com o disposto no artigo 25.º — alínea *h*) do n.º 1 — do Estatuto do Pessoal Dirigente dos serviços e organismos da administração central, local e regional do Estado aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, que operou a sua republicação e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, com o início do mandato do XVIII Governo Constitucional cessam as comissões de serviço dos titulares de cargos dirigentes, designadamente, dos diversos serviços e organismos e outras estruturas que prosseguem atribuições dos Ministérios do Trabalho e da Solidariedade Social, do Ministério da Educação e do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, com as excepções previstas nos termos dos n.ºs 3 e 4.º do artigo 25.º em apreço.

Não obstante e tendo em conta o estatuído no n.º 2 do artigo 24.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, a renovação daquelas comissões de serviço pode ter lugar por confirmação do membro do Governo competente, no prazo máximo de 45 dias após a respectiva posse.

Ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 10 do artigo 28.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de Outubro, dos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e dos n.ºs 13 e 14 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 67/2007, de 9 de Maio, alterada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 22/2008, de 7 de Fevereiro, a licenciada Ana Paula de Carvalho Jordão Alves foi nomeada para exercer, em comissão de serviço, o cargo de director-adjunto da Agência Nacional para a Gestão do Programa de Aprendizagem ao Longo da Vida, nos termos do despacho n.º 10 066/2008, de 26 de Março, do Primeiro-Ministro e dos Ministros do Trabalho e da Solidariedade Social, da Educação e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 68, de 7 de Abril de 2008.

Assim, por se manterem os pressupostos que fundamentaram a nomeação da actual directora-adjunta da Agência Nacional para a Gestão do Programa de Aprendizagem ao Longo da Vida, determina-se:

1 — É renovada, por confirmação, até ao termo dos respectivos triénios, a comissão de serviço da licenciada Ana Paula de Carvalho Jordão

Alves, por via da qual vem exercendo o cargo de director-adjunto da Agência Nacional para a Gestão do Programa de Aprendizagem ao Longo da Vida.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 26 de Outubro de 2009.

4 de Maio de 2010. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — A Ministra do Trabalho e da Solidariedade Social, *Maria Helena dos Santos André*. — A Ministra da Educação, *Maria Isabel Girão de Melo Veiga Vilar*. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

203596411

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 13287/2010

Por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, de 22 de Julho de 2010 e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 15.º da Portaria n.º 504/2007, de 30 de Abril e do n.º 4 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de Fevereiro, o Embaixador José Manuel Duarte de Jesus a exercer funções de Presidente da Comissão de Selecção e Desclassificação, que funciona junto da Direcção de Serviços de Biblioteca e Arquivo Histórico e Diplomático do Instituto Diplomático, é exonerado das referidas funções com efeitos a 30 de Junho de 2010.

9 de Agosto de 2010. — Secretário-Geral, *Vasco Valente*.

203594995

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA JUSTIÇA

Despacho n.º 13288/2010

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o disposto nos artigos 91.º e 92.º do mesmo diploma, por remissão do n.º 5 do artigo 234.º e do artigo 235.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, é concedida licença sem remuneração para o exercício de funções de interesse público no Instituto de Harmonização do Mercado Interno, em Alicante (Espanha), ao técnico superior João Nuno Maroco Amaral Negrão, do mapa de pessoal do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P., com efeitos a partir de 2 de Outubro de 2010, para o desempenho de funções de chefe do Gabinete do Presidente do referido organismo internacional.

19 de Julho de 2010. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *João Titterington Gomes Cravinho*. — O Secretário de Estado da Justiça e da Modernização Judiciária, *José Manuel Santos de Magalhães*.

203597765

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA EDUCAÇÃO

Despacho n.º 13289/2010

O artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 165/2006, de 11 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 165-C/2009, de 28 de Julho, que define o regime jurídico do ensino português no estrangeiro, prevê a aprovação da rede de cursos do ensino português no estrangeiro referidos no n.º 2 do artigo 5.º, por despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas dos negócios estrangeiros e da educação, mediante proposta do Instituto Camões, I. P. e ouvidas as estruturas de coordenação.

Por outro lado, e nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mesmo diploma legal, o despacho supra mencionado deve ainda definir os termos em que se verifica a redução da componente lectiva do horário de trabalho a que têm direito os docentes de apoio pedagógico designados para prestar apoio a professores e a alunos dos cursos de língua portuguesa em funcionamento.

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 6.º-A do Decreto-Lei n.º 119/2007, de 27 de Abril, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 165-A/2009, de 28 de Julho, o planeamento da rede de ensino português no estrangeiro foi aprovado pelo Conselho Estratégico do Instituto Camões, I. P., em reunião do dia 28 de Junho de 2010.

Assim, nos termos do disposto no artigo 7.º e no n.º 3 do artigo 11.º, ambos do Decreto-Lei n.º 165/2006, de 11 de Agosto, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 165-C/2009, de 28 de Julho, e no uso das competências delegadas pelo Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros através do Despacho n.º 1000/2010, de 15 de Janeiro, determina-se o seguinte:

1 — É aprovada a rede de cursos do ensino português no estrangeiro para o ano lectivo de 2010-2011, nos termos dos anexos I e II do presente despacho, do qual fazem parte integrante.

2 — São fixados os horários e lugares a preencher no âmbito do procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento de pessoal docente do ensino português no estrangeiro, aberto através do aviso n.º 7421-A/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 71, de 13 de Abril de 2010, nos termos dos anexos III e IV do presente despacho, do qual fazem parte integrante.

3 — É fixado o total de horas de redução da componente lectiva por país de que beneficiam os docentes de apoio pedagógico no ano lectivo de 2010-2011, nos termos do anexo V do presente despacho, do qual faz parte integrante.

4 — Os coordenadores do ensino português no estrangeiro farão a distribuição das horas de redução da componente lectiva a que se refere o número anterior pelos docentes de acordo com o trabalho atribuído a cada um e tendo em conta a dimensão geográfica do país e a dispersão das áreas consulares bem como o número de alunos e professores.

5 — O presente despacho será divulgado na página electrónica do Instituto Camões, I. P.

6 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

12 de Agosto de 2010. — Pela Ministra da Educação, *José Alexandre da Rocha Ventura Silva*, Secretário de Estado Adjunto e da Educação. — O Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, *António Fernandes da Silva Braga*.

ANEXO I

Rede de cursos do ensino português no estrangeiro

Educação pré-escolar, ensino básico e secundário

(ano lectivo de 2010-2011)

Pais	Nível de ensino	Horários completos	Horários incompletos	Número de horas
Alemanha	2.º/3.º CEB e SEC	BER01 a)	BER03 a)	05h
		BER02 a)	BER04 a)	04h
BER05 a)		BER06 a)	05h	
	1.º CEB.	HAM02 b)	HAM07	20h
		HAM03 b)	OSN01	20h
		HAM06		
		HAM09		
		HAM11		
	2.º/3.º CEB e SEC	HAM01 b)	OSN03	16h
		HAM04 b)	OSN05	18h